



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 40/2022

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO REMOTA ORDINÁRIA INICIADA NO DIA 29 DE SETEMBRO E FINALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022, **DECIDIU**, POR **UNANIMIDADE**, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO Nº 32/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA, RELATIVO AO PROJETO INTITULADO “INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DO LIVRO E DA LEITURA”: 1) **ACEITAR** A JUSTIFICATIVA DO COORDENADOR QUANTO À NÃO EXECUÇÃO DO PROJETO EM SUA TOTALIDADE DEVIDO À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA FCAA; 2) **REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; 3) **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR DE R\$.100.000,00 (CEM MIL REAIS) REFERENTE À AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA; 4) **DETERMINAR A REMESSA** DOS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; E 5) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **23068.019779/2012-08**.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE